



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 22/2019**  
Projeto de Lei nº 09/2019  
Autoria do Vereador Jean Corauci

**DECLARA A MINIFERROVIA FERRLÉO PARK, PONTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.**

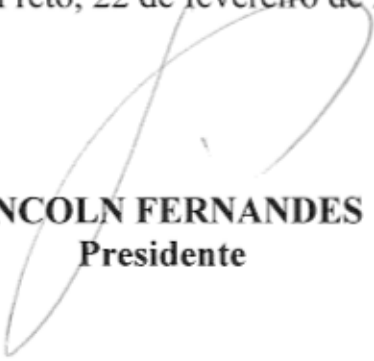
*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Artigo 1º** - Fica por esta Lei declarada a Miniferrovia FERRLÉO PARK, como ponto turístico do Município de Ribeirão Preto.

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal ficará responsável pela inclusão da Miniferrovia FERRLÉO nos canais eletrônicos de divulgação ou impressos de turismo do Município de Ribeirão Preto.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 22 de fevereiro de 2019.

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente